



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4089 DE 02 DE JULHO DE 2024

Ref.: Determina a convocação de servidor público em caráter temporário através da lista de candidatos habilitados no concurso público nº 001/2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2022, publicada no D.O.E. SP em 05/12/2022.

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 2.049/2024 da Secretaria de Saúde e Saneamento, que motiva a necessidade temporária desta convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão de 01(um) candidato para a função pública temporária de **Agente Comunitário de Saúde - ESF**, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 05/12/2022.

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 3º - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse dos candidatos assumir a função temporária em questão, fica definido o prazo consequente de até 10 dias corridos para início das atividades e responsabilidades pertinentes à função pública temporária.

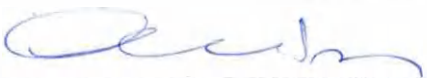
Parágrafo único – O prazo para início das atividades disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração.

Art. 4º - O período dessa contratação será inicialmente de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme decisão da administração ou ainda finalizado a qualquer tempo caso ocorra extinção da motivação que deu origem ao presente contrato.

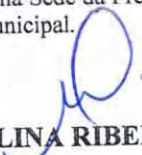
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 02 de Julho de 2024.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 4089 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


CAROLINA RIBEIRO SILVA
Secretária de Governo e Administração